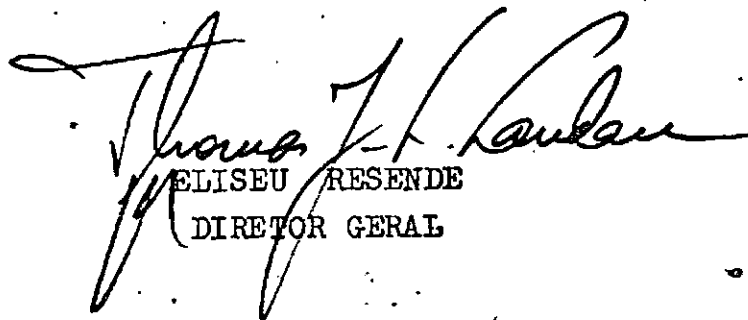




MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIA N.º 135 /DES.
de 22/06/1972

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei n.º 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do processo administrativo n.º 54.955 /1971, resolve declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-316, o trecho TERESINA - PICOS, subtrecho TERESINA - VALENÇA, entre as estacas 7.000 a 7.500 (equivalente ao km 140 - 150), numa extensão de 10 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto de Engenharia Final, aprovado pela Portaria n.º 14, de 14.1.72, da Diretoria de Planejamento e segundo os desenhos n.ºs PEET-1329/1972 até PEET-1336/1972, que ficam depositados no Arquivo Técnico deste Departamento.


ELISEU RESENDE
DIRETOR GERAL

atleal/

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 125
de 3 - 07 - 72
Capitulum
SERVICÓ DE DOCUMENTAÇÃO - DPI